



# Prefeitura Municipal de Nova Guarita

## LEI 070/2003



**“CONCEDE REAJUSTE  
SOBRE AS TARIFAS E  
SERVIÇOS A CARGO DO  
SAAE”**

**ALOIR JOSÉ LUKE**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 11 da Lei Municipal n° 024/93, de 05/08/93, faço, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar reajustes sobre a Tabela de Tarifas e Serviços a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nas seguintes datas e percentuais.

I – 20% (Vinte por Cento) serão incorporados à Tabela de Tarifas e Serviços na data da sanção ao presente Lei;

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

**ARTIGO 3º** - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique – se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



**ALOIR JOSÉ LUKE**  
Prefeito Municipal